



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**COMISSÃO DE CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA - CCSS**

**PORTARIA AD-Nº 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Ementa:** Aprova *Ad Referendum* do Conselho Diretor a convocação da 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Mútua

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando ainda a Resolução nº 1.015, de 2016, que atribui ao Plenário a competência de instituir e compor grupo de trabalho sobre a instituição e funcionamento das Comissões Temáticas;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor;

Considerando a Decisão Plenária PL 0577/2014, de 22 de outubro de 2014, que aprovou a instituição do Grupo de Trabalho Mútua com os seguintes objetivos: a) analisar a viabilidade de descentralização financeira e administrativa da Mútua; b) analisar a conveniência, oportunidade e, em seguida, a viabilidade de a Mútua constituir um plano de saúde próprio; c) analisar a conveniência, oportunidade e, em seguida, a viabilidade de a Mútua constituir um plano de previdência próprio; e d) analisar a viabilidade de a Mútua criar um produto, para complementar o salário do associado que se afastar do trabalho por motivo de doença, deixar de ganhar o salário integral e passar a receber apenas o valor do INSS;

Considerando a composição estabelecida pela Decisão PL 0577/2014 para o Grupo de Trabalho Mútua: 2 (dois) Conselheiros Federais indicados pelo Plenário do Confea; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes – CP indicado por aquele colegiado; 1 (um) Representante da Mútua indicado pelo Presidente da Mútua; e 1 (um) representante das Caixas da Mútua indicado pelo Plenário do Confea;

Considerando que a supracitada decisão indica os Conselheiros Federais Júlio Fialkoski e Mário Varela Amorim, bem como indica a Diretora da Caixa de Assistência do Mato Grosso Marciane Prevedello Curvo, como representante das Caixas da Mútua;

Considerando a Decisão PL 0037/2015 que indicou o Cons. Federal Mário Varela Amorim como Coordenador do Grupo de Trabalho Mútua, e aprovou a permanência do Eng. Mec. Júlio Fialkoski como integrante no GT Mútua até a conclusão dos trabalhos, na condição de especialista;

Considerando que por intermédio do Ofício nº 81/2014 PRESID, de 15 de julho de 2014, a Mútua indicou o Diretor de Benefícios, Eng. Agr. Ricardo Antônio de Arruda Veiga, para compor o Grupo de Trabalho Mútua; e

Considerando a Deliberação 0432/2014 – CAIS que deliberou favoravelmente a realização das reuniões do Grupo de Trabalho Mútua,

**DELIBEROU:**

Art. 1º Aprovar a realização da 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Mútua para os dias 5 e 6 de março e 30 e 31 de março de 2015, respectivamente.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**COMISSÃO DE CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA - CCSS**

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2015.



**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

